

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2020 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA EIRELI - ME.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.179.354/0001-97, Sediada na Rua Marechal Dutra, nº 52, Qd. 21, Lt. 26, Bairro Everest – Niquelândia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Thialles José de Moura, portador da carteira de identidade, nº 4.641.614-DGPC/GO e CPF nº 002776.521-03, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% do valor do contrato diante do aumento de vias que serão contempladas pelo projeto aumentando dessa maneira as horas de trabalho dos ajudantes e do encarregado objeto dessa contratação. Conforme Justificativa e Planilhas anexado no **processo 3248/2020**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 2.1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação de empresa para Prestação de serviços no fornecimento de mão de obra na execução dos serviços da operação tapa buraco com CBUQ e Micro revestimento Asfáltico a Frio (MRAF), em Ruas e Avenidas de diversos setores desta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes na planilha orçamentaria do TERMO DE REFERENCIA – anexo I do edital, que é parte integrante deste Edital. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

VALOR DO CONTRATO	VALOR ADITIVO DO	VALOR ATUALIZADO	VALOR MEDIDO	SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO
70.928,85	17.732,21	88.661,06	47.285,90	41.375,16

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE  
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito  
03.16.15 – URBANISMO  
03.16.15.452 – SERVIÇOS URBANOS  
03.16.15.452.1538 – SERVIÇOS URBANOS  
03.16.15.452.1538.2154 – MANUTENÇÃO SECRETARIA AÇÃO URBANA  
2020-~~0263~~– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**4. CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta – subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:**

**6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R\$ **R\$ 88.661,06** (Oitenta e Oito Mil Seiscentos Sessenta e Um Reais e Seis Centavos).

Para efeito de empenho o valor e de **R\$ 17.732,21 (Dezessete Mil Setecentos Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**

**5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

3  
Buriti Alegre - GO, 02 de Setembro de 2020.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
**Prefeito Municipal**

**NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA EIRELI - ME**  
CNPJ nº 13.179.354/0001-97  
Thialles José de Moura

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_